



Diário Oficial

Edição nº 1979

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Edital de Processo Seletivo n.º 001/2024

Lei Municipal n.º 4.267 de 06/12/2023

MOTORISTA	
Classificação	Nome
1º	Juão Diego Vieira de Almeida
2º	André Sampaio da Silva
3º	Josué Silva da Silva

São Jerônimo, 15 de janeiro de 2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE n.º 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no caput do art. 74, inciso III, § 3º da Lei Federal n. 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 007/2024 ratifico a **Inexigibilidade n.º 001/2024**, para inscrição do Servidor Olindo Barcelos da Silva, no curso on-line: “medidas urgentes para adequação a Lei Federal 14.133/2021, os regulamentos iniciais, o PNCP e as novidades da sessão eletrônica gravada”, conforme segue:

EMPRESA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ n.º: 13.021.017/0001-77

VALOR UNIT.: R\$ 445,00

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
55	03012009339039	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS	33903948
	Fonte de Recursos	Recursos não vinculados de	
	Recurso: 500 -	Impostos	

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

São Jerônimo, 15 de janeiro de 2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para execução de obras de ampliação do cemitério municipal – construção do pavilhão 35 composto por 75 gavetas mortuárias, conforme projeto básico de engenharia anexo ao edital.

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, as catorze horas, nas dependências desta Prefeitura, a Comissão de Licitação nomeada

pela Portaria n.º 15.186/2023 se reuniu para julgamento das propostas apresentadas pelas Empresas habilitadas no certame: SUL ENGENHARIA & CIA LTDA – ME CNPJ N.º 15.017.334/0001; Z.V.S. PAIXÃO CNPJ N.º 22.004.844/0001-43 e TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA – ME CNPJ N.º 07.383.209/0001-20. A Comissão havia diligenciado à Secretaria de Planejamento e submetido as propostas e seus anexos para conferência e análise do Fiscal Técnico Engenheiro Civil César Ávila de Souza CREA/RS n.º 109.428, que se manifestou conforme memorando n.º 008/2024 o que segue: a) A empresa Z.V.S PAIXÃO- CNPJ 22.004.844/0001-43, apresentou Proposta Financeira e Planilha Orçamentária compatível ao valor de mercado, sendo constatado apenas uma pequena inconformidade no valor global da proposta (R\$ 99.999,99) em relação ao somatório dos valores de material (R\$ 69.999,99) e mão-de-obra (R\$ 29.999,99). A empresa deixou de apresentar o Cronograma Físico-financeiro, o Detalhamento do BDI e os Encargos Sociais, previstos no Edital e declarados na Proposta Financeira da mesma “Item 1.2”; b) A empresa SUL ENGENHARIA & CIA LTDA – ME – CNPJ 15.017.334/0001-45, apresentou a proposta financeira compatível ao valor de mercado anexando a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-financeiro, o Detalhamento do BDI e os Encargos Sociais. Porém, ressaltamos que a proposta não foi realizada de acordo com o modelo anexo ao Edital, não atendendo integralmente ao que diz respeito ao Item 6.3.1. Não foi possível identificar claramente a condição estabelecida no Edital item 6.3.1, letra “h”. “h) Garantia do objeto da presente licitação de 05 (cinco) anos consoante o que dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.” c) A empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA–ME - CNPJ 07.383.209/0001-45, apresentou a Proposta Financeira compatível ao valor de mercado, sem inconformidades, anexando também a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-financeiro, o Detalhamento do BDI e os Encargos Sociais, atendendo aos requisitos do Edital supracitado. Considerando a análise técnica das propostas, fica DESCLASSIFICADAS as Empresas: Z.V.S PAIXÃO e SUL ENGENHARIA & CIA LTDA – ME pelas razões já mencionadas acima, de acordo com memorando 008/2024 e CLASSIFICADA a Empresa TJ & TL CONSTRUÇÕES E PINTURAS EM GERAL LTDA–ME, que apresentou o menor valor global de R\$ 88.368,17 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), material: R\$ 67.632,35 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) serviços: R\$ 20.735,82 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), estando o seu valor global abaixo do valor máximo admitido para este certame e verificado que a proposta atendeu integralmente aos dispositivos do edital. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme determina o art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, iniciando na data de 16/01/2024 e término em 22/01/2024. Cumpre salientar que os protocolos de recursos e contrarrazões deverão ser realizados de acordo com o item “7” e subitens do edital. Nada mais a registrar encerra-se a presente ata.

Carolina Azevedo Guimarães
Presidente da CPL
Claudio Ewerton Esswein
Integrante da CPL
Samara Guth
Integrante da CPL

PORTARIA N.º 15.446, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR
VEÍCULO OFICIAL.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o Servidor Municipal a conduzir veículo oficial a trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:



NOME	Nº CNH	CATEGORIA	VENCIMENTO
Jalmar Ismael da Silva	03562043244	AB	11/01/2034

Art. 2º - Esta autorização tem validade conforme vencimento da CNH do motorista.

Art. 3º - Tal autorização é em caráter excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.447, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES DA SERVIDORA
MUNICIPAL IARA ELISA PINTO
NETTO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - **INTERROMPER** férias regulamentares da servidora Iara Elisa Pinto Netto, Cargo – Assistente Social, Matrícula - nº 4726, concedidas pela Portaria nº 15.410, de 18 de dezembro de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15/01/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.448, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e alterações posteriores e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a cidadã **SAMANTHA DEON DA SILVA**, para exercer o Cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico - CC3, lotada na Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/01/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.449, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA O SERVIDOR MÁRCIO
DANIEL DOS SANTOS PARA

SUBSTITUIR O COORDENADOR DE
TESOURARIA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor **Márcio Daniel dos Santos** (Mat. 5938), para substituir o Coordenador de Tesouraria, **Marco Aurélio Machado Vasconcellos**, por motivo de férias, no período de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 05/02/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.450, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA O SERVIDOR DANILO
SILVA DA SILVA PARA SUBSTITUIR
O COORDENADOR DE OBRAS,
SANEAMENTO E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente o servidor Danilo Silva da Silva (Mat. 13987), para substituir o Coordenador de Obras, Saneamento e Serviços, Juarez Almeida dos Santos (Mat. 11651) por motivo de férias, no período de 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/01/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.451, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA A SERVIDORA LETÍCIA
MACHADO PARA SUBSTITUIR O
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 39 da Lei Municipal nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR provisoriamente a servidora Letícia Machado (Mat. 4963), para substituir o Assessor de Infraestrutura, Dagoberto Ceroni de Andrade (Mat. 2514) por motivo de férias, no período de 20 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/01/2024.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração